



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 7343-2021

PREGÃO ELETRÔNICO 123-2021

Processo DCL 197/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDEA.

ABERTURA:- 07/10/2021, ÀS 09:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 7343 - 2021

001
Compro

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIA
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

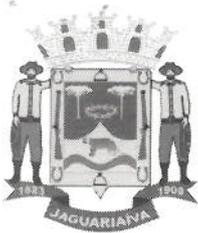
SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA ORÇAMENTO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 04/08/2021 15:55:20
SÚMULA: OFICIO Nº 116/2021 - ENCAMINHA ORÇAMENTO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Responsável pelo Processo

8313



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sedea@jaguariaiva.pr.gov.br

Handwritten initials

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA

Ofício nº 116/2021

Jaguariáiva, 03 de agosto de 2021.

Prezada Secretária.

Através do Presente, encaminho a Vossa Senhoria, os orçamentos para a possibilidade de compra de Equipamentos Agrícolas necessários para a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária.

Certos de poder contar com a sua costumeira colaboração, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores informações caso necessária.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Adilson Passos Félix

Adilson Passos Félix

Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

Ilma. Senhora
Bruna Silva Miranda
MD. Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Nesta



SIMOAGRO

COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ: 13.806.854/0001-01 I.E: 90.583.920-97
Rodovia Governador Parigot de Souza - KM 220 - Arapoti-PR
Fone: 43-3557-2540 - Web site: www.simoagrotratores.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

At; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agrocuária

JAGUARIAÍVA – PARANÁ

Conforme sua solicitação, abaixo apresentamos nosso orçamento para aquisição de Implementos Agrícolas.

Item 1 – 01 Desintegrador, Picador e Moedor-DPM- 4.

Número martelos: 24

Número de facas: 02

Peneiras: 05 Acompanha volante e ciclone e Cavalete prolongado.

Valor Unitário R\$6.500,00 – **Valor Total R\$ 6.500,00**

Item 2 - 01 Distribuidor de Fertilizantes e Sementes.

Capacidade do reservatório: 1200lts

Dimensões (cm): 134x202x132

Acionamento: hidráulico

Capacidade mínima do levante hidráulico: 2500 kg

Velocidade de trabalho: 8 a 12 km/hr

Valor Unitário R\$19.500,00 **Valor Total R\$19.500,00**

Item 3 – 01 Motor Elétrico Rural Monofásico.

Frequencia: 60 hz

Tensão: 254/508v e 220/440v (funciona em ambas as tensões)

Polos: 2

Grau de Proteção: IP55

Rotação: 3600 rpm

Potência: 10 cv.

Valor Unitário R\$6.450,00 **Valor Total R\$ 6.500,00**

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

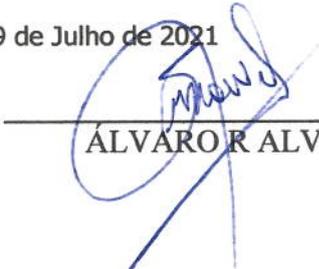
Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 40 dias

Prazo Pagamento: 30 dias

Garantia: 180 dias

Arapoti, 29 de Julho de 2021


ALVARO R ALVES

SIMOAGRO
MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ 13.806.854/0001-01

Rodovia Governador Parigot de Souza,
- Nº 160
CEP 84990-000 - Arapoti - Paraná



IBAITI/PR, 29 DE JULHO DE 2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Jaguariaíva - Pr.

AT: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária.

Ref: ORÇAMENTO

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	- Desintegrador, Picador e Moedor-DPM- 4. Número martelos: 24 Número de facas: 02 Peneiras: 05 Acompanha volante e ciclone e Cavalete prolongado.	Uni	01	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
02	-Distribuidor de Fertilizantes e Sementes. Capacidade do reservatório: 1200lts Dimensões (cm):134x202x132 Acionamento: hidráulico Capacidade mínima do levante hidráulico: 2500 kg Velocidade de trabalho: 8 a 12 km/hr	Uni	01	R\$ 19.400,00	R\$ 19.400,00
03	-Motor Elétrico Rural Monofásico. Frequencia: 60 hz Tensão: 254/508v e 220/440v (funciona em ambas as tensões) Polos: 2 Grau de Proteção: IP55 Rotação: 3600 rpm Potência: 10 cv.	Unid	01	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
TOTAL				R\$ 32.300,00	Trinta e dois mil e trezentos reais

Prazo de entrega: 40 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Validade de Proposta: 60 dias

Garantia do fabricante: 12 meses

CNPJ: 07.334.738/0001-34
ARAUJO & ARAUJO
COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
Rua Itália, 695 sala B Parque São Miguel
IBAITI - PR CEP: 84.900-000

SUELEN ALMEIDA ARAUJO
GERENTE VENDAS
CEL:43-99632-4989

Araujo&Araujo Comércio de Máquinas Ltda. - EPP
CNPJ: 07.334.738/0001-34
Rua Itália, 695, sala B, Parque São Miguel, Centro Ibaity - PR
CEP: 84.990-000

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Att Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

A Empresa Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda com sede na cidade de Arapoti/Paraná, à Rod Parigot de Souza, PR 092 S/n , Bairro Vila Romana II, CEP: 84.990-000, com CNPJ sob n.º 36.306.691/0001-01, propõe a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/Pr, orçamento para os implementos abaixo.

Item	Quantidade Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01 - Desintegrador, Picador e Moedor-DPM-4. Número martelos:24 Número de facas:02 Peneiras: 05 Acompanha volante e ciclone e Cavalete prolongado.	R\$ 6.390,00	R\$ 6.390,00
02	01-Distribuidor de Fertilizantes e Sementes. Capacidade do reservatório:1200lts Dimensões (cm):134x202x132 Acionamento: hidráulico Capacidade mínima do levante hidráulico: 2500 kg Velocidade de trabalho: 8 a 12 km/hr	R\$18.900,00	R\$18.900,00

SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 36.306.691/0001-01
I. E.: 90840129 - 87
ROD. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA
PR 092 Km 220, Nº 160 - VILA ROMANA II
CEP: 84990 - 000 - ARAPOTI - PR
TEL / Whats: (43) 3557 - 2540

Simoagro Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Nosso Campo Agriculture.

CNPJ : 36.306.691/0001-01 Inscrição Estadual: 90.840.129-87
Rod. Parigot de Souza, nº 160, KM 220, Arapoti – PR – CEP: 84.990-000

JOAO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
37240056953

005
h



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sede@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 4 deste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos equipamentos atenderá às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, para dar continuidade no bom atendimento aos produtores rurais do Município. Promover, incentivar e supervisionar a produção agrícola e pecuária, com o emprego de técnicas que possibilitem conjugar maior produtividade com melhoria da qualidade. O objetivo é o desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos produtores, através de ações e tarefas estratégicas, visando melhorar as condições do setor para geração de renda, renda esta que aquecerá a economia. Com esses equipamentos serão beneficiadas mais de 990 propriedades. Deste modo com aquisição desses equipamentos se prevê impactos positivos na agricultura familiar do município.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ 32.030,00 (trinta e dois mil e trinta reais).

3.2. O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	UN	01	Desintegrador, Picador e Moedor – DPM-4. Número martelos: 24 Número de facas: 02 Peneiras: 05 Acompanha volante e ciclone Base para motor elétrico	6.496,66	6.496,66
02	UN	01	Distribuidor de Fertilizantes e Sementes. Capacidade do reservatório: 1.200 lts Dimensões (cm): 134 x 202 x 132 Acionamento: hidráulico	19.266,68	19.266,68





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sedea@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA

			Capacidade mínima do levante hidráulico: 2.500 Kg Velocidade de trabalho: 8 a 12 Km/hr.		
03	UN	01	Motor Elétrico Rural Monofásico. Frequência: 60 hz Tensão: 254/508v e 220/440v (funciona em ambas as tensões) Polos: 2 Grau de proteção: IP55 Rotação: 3600 rpm Potência: 10 CV	6.266,66	6.266,66

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de um ano, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

4.2. Ficam a cargo da Contratada as despesas com o frete, carga e descarga até o local indicado no Termo.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Das Amostras:

5.1.1. Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do Edital;

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

5.2 Os equipamentos, objeto do presente termo de referência serão recebidos pelo Almoxarifado Central, com prazo não superior a 15 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues na Rua João Tracz, s/n Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 16:00 hrs;

5.4. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

5.5. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, a NF será atestada e encaminhada para pagamento;





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sedea@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA

5.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

6.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

6.2. A responsabilizar-se pela entrega e o descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

6.3. Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

6.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

7.1. Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;

7.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sede@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

09 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

001 Departamento de Meio Ambiente

2.029 Manutenção dos serviços administrativos da SAMA

(137) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

0.0.000 Recursos Livres

504 Outros Royalties e Compensações

510 Taxa de Poder de Polícia

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

9.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

9.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sedea@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto.

11.3. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Giselle Inaiara Syring matrícula: 4850

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Jaguariaíva-Pr, 16 de setembro de 2021

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Adilson Passos Felix
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário





Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 20/09/2021 até 20/09/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> <u>2726167 - Desintegrador, Picador e Moedor – DPM-4.</u>									
261/2021	20/09/2021	20/10/2021	1	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.	-	1,000	6390,0000	6390,0000	Sim ***
261/2021	20/09/2021	20/10/2021	1	SIMOAGRO - COM. DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	-	1,000	6500,0000	6500,0000	Não
261/2021	20/09/2021	20/10/2021	1	ARAUJO & ARAUJO LTDA	-	1,000	6600,0000	6600,0000	Não
						Preço Mediano -->	6500,0000	6500,0000	
<u>Material:</u> <u>2726168 - Distribuidor de Fertilizantes e Sementes.</u>									
261/2021	20/09/2021	20/10/2021	2	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.	-	1,000	18900,0000	18900,0000	Sim ***
261/2021	20/09/2021	20/10/2021	2	SIMOAGRO - COM. DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	-	1,000	19500,0000	19500,0000	Não
261/2021	20/09/2021	20/10/2021	2	ARAUJO & ARAUJO LTDA	-	1,000	19400,0000	19400,0000	Não
						Preço Mediano -->	19400,0000	19400,0000	
<u>Material:</u> <u>2726169 - Motor Elétrico Rural Monofásico.</u>									
261/2021	20/09/2021	20/10/2021	3	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.	-	1,000	6000,0000	6000,0000	Sim ***
261/2021	20/09/2021	20/10/2021	3	SIMOAGRO - COM. DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	-	1,000	6500,0000	6500,0000	Não
261/2021	20/09/2021	20/10/2021	3	ARAUJO & ARAUJO LTDA	-	1,000	6300,0000	6300,0000	Não
						Preço Mediano -->	6300,0000	6300,0000	
						Preço Mediano Total -->	32200,0000	32200,0000	

012
8.

013
df.



Prefeitura Municipal de Jaguariatva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

Processo 7343/2021

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Senhor

- Solicito Bloqueio a inscrição de conta - visando

abertura processo licitação modalidade -

pregão eletrônico.

em 12/08/2021

M.

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações

vide em 30.08.2021.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

014
21

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 7343/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação
Objetivando a compra de Equipamentos Agrícolas.

09 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

2.029 - Manutenção dos Serviços Adm. SAMA.

137 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso : **000/504**

21/09/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 136 /21.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

015
 9/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

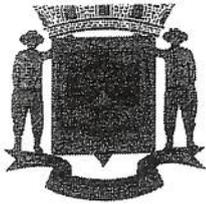
Processo Administrativo: 197/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 06 meses
Local de Entrega: SAMA
Vigência: 6
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDEA.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	Desintegrador, Picador e Moedor – DPM-4.	R\$ 6.500,0000	R\$ 6.500,00
2	1,000	UNI	Distribuidor de Fertilizantes e Sementes.	R\$ 19.400,0000	R\$ 19.400,00
3	1,000	UNI	Motor Elétrico Rural Monofásico.	R\$ 6.300,0000	R\$ 6.300,00
Valor total dos itens:					R\$ 32.200,00

Jaguariaíva, 22 de Setembro de 2021


 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

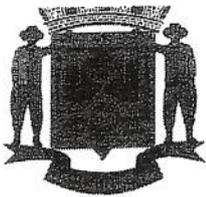
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9421
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123-2021

Processo Administrativo Nº 197-2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 285-2021, de 29 de março de 2021, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 24 de setembro de 2021, às 08h30min do dia 07 de outubro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 07 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de outubro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDEA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITEM** forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Desintegrador, Picador e Moedor – DPM-4. Número martelos: 24 Número de facas: 02 Peneiras: 05 Acompanha volante e ciclone Base para motor elétrico	Unid	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
2	Distribuidor de Fertilizantes e Sementes. Capacidade do reservatório: 1.200 lts Dimensões (cm): 134 x 202 x 132 Acionamento: hidráulico Capacidade mínima do levante hidráulico: 2.500 Kg	Unid	1	R\$ 19.400,00	R\$ 19.400,00





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

CRB
of

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	Velocidade de trabalho: 8 a 12 Km/hr.				
3	Motor Elétrico Rural Monofásico. Frequência: 60 hz Tensão: 254/508v e 220/440v (funciona em ambas as tensões) Polos: 2 Grau de proteção: IP55 Rotação: 3600 rpm Potência: 10 CV	Unid	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
TOTAL					R\$ 32.200,00

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020:

4.4.90.52.00.00.00.00 2.029 (137) – Equipamentos e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

226
of.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.1.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- 9.1.2. Comprovante de não possuir registro Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)
- 9.1.3. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- 9.1.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

OLR
07



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

032
dn.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

033
fr





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

07/4





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para

035
M.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

036
Jr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:-

22.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 23.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 23.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 23.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
 - 23.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 23.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**
 - 23.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**
 - 23.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**
 - 23.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**
 - 23.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**
 - 23.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**
 - 23.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva , 22 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDEA**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Justifica-se a aquisição devido o município ter sido contemplado com recurso do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, conforme as Resoluções SESA 596/2020 e 644/2020

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 123-2021

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Desintegrador, Picador e Moedor – DPM-4. Número martelos: 24 Número de facas: 02 Peneiras: 05 Acompanha volante e ciclone Base para motor elétrico	Unid	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
2	Distribuidor de Fertilizantes e Sementes. Capacidade do reservatório: 1.200 lts Dimensões (cm): 134 x 202 x 132 Acionamento: hidráulico Capacidade mínima do levante hidráulico: 2.500 Kg Velocidade de trabalho: 8 a 12 Km/hr.	Unid	1	R\$ 19.400,00	R\$ 19.400,00
3	Motor Elétrico Rural Monofásico. Frequência: 60 hz Tensão: 254/508v e 220/440v (funciona em ambas as tensões) Polos: 2 Grau de proteção: IP55 Rotação: 3600 rpm Potência: 10 CV	Unid	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
				TOTAL	R\$ 32.200,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária
Rua : Rodovia PR 151 213.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

FISCAL DO CONTRATO:

O fiscal do contrato será a Sra. Giselle Inaiara Syring – matrícula 4850.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 123-2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

As proponentes deverão realizar até às 09:00 horas do dia 06/10/2021, o upload dos documentos relacionados nos itens 1.2 deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;
- d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;
- e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação**, conforme modelo do **ANEXO X**;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

043
af.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 123-2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 123-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123-2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **123-2021**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123-2021.

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



050
of.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123-2021.

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



05/1
af



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123-2021.

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123-2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 123-2021, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123-2021

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 123/2021, instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123-2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela **Sra. Alcione Lemos**, brasileira, solteira, portadora da CI. RG. 2.055.075-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliado na Rua do Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviço a serem prestados pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **123-2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **123-2021**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DE FORNECIMENTO

O fornecimento será após a emissão de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 90 (novanta) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

057
af





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDEA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de setembro de 2021, às 08h30min do dia 07 de outubro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 07 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de outubro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 22 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

059
A!



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *do dr.*

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de setembro de 2021.
Protocolo n° 7343-2021

Processo DCL 193/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SMDEA.**

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico,
acerca do Edital, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

06/1
sh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021 – P.E. Nº 123-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Agropecuário
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos agrícolas

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Agropecuário objetivando a Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Obz
ch.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Ob3
fn

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Obly
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Obj
of

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Obb
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. RESSALVA

Da análise dos autos verificamos que não consta o Estudo Técnico Preliminar pelo que se recomenda que tal seja encartado aos autos antes de dado o prosseguimento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Obx
fz

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

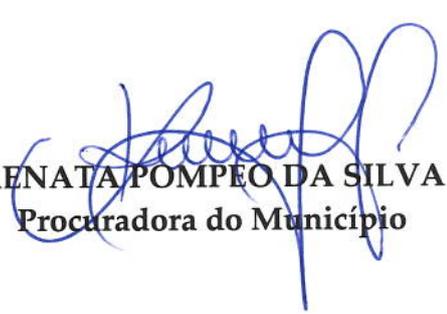
IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, após atendidas as Ressalvas de item III.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 23 de setembro de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Fonte	Descrição	Valor
511	Juiz de Paz - Prestação de Serviços - Arrecadação na Adm. Direta	253.000,00
1022	Transferências de Recursos - Custódia	25.000,00
934	Contribuição Off-Set Arrec.	8.320,00
935	Contribuição Off-Set Arrec.	18.500,00

II. Orlados do cancelamento da seguinte Dotação:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SIEGOV
2.006 Manutenção dos Serviços de Controle Interno - SIEGOV
19.1.4.0.32.00.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SIMECE
2.045 Manutenção de Transporte Escolar - SIMECE
190.5.3.95.30.00.00.00.00 Material (107) 50.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.083 Manutenção da equipe Volante do CRAS - Financista e Pedreira
338.4.1.95.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente 50.000,00

III. Orlados do excesso de arrecadação:

Fonte	Descrição	Valor
934	Outros Royalties e Comp. Finan. não Patrimoniais	22.200,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 200 de 26 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabarete da Prefeitura, 21 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 044
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(a) abaixo relacionado(s), aprovad(o)s no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **22 de setembro a 01 de outubro de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheira(o);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato Previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO MECÂNICO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	JOÃO VITOR GREGÓRIO SANTOS	889101	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDUC DEVIDO APOSTARIA DE CELSO SOARES DE PAULA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 22 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 013
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(a) abaixo relacionado(s), aprovad(o)s no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 008/2019 para que no período de **22 de setembro a 01 de outubro de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheira(o);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato Previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadoroweb/>

CARGO: DENTISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
3º	CHRISTELLE PACINCO DE LOMAS	222151	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE FERNANDO GUELOTTI TRAVASSOLA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 22 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de Outubro de 2021, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 23/09/2021 às 08:30min horas do dia 05 de outubro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 05 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 05 de outubro de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 21 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CINCO APARELHOS CELULAR PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO - SEDES. Constante do Termo de Referência.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/10/2021 às 14:00 horas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00min do dia 23/09/2021, até às 08:30 do dia 05/10/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 05/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 05/10/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 21 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos educativos e abrangência à itens nial sucedidos em delimitação ao Pregão Eletrônico Nº 90/2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23 de setembro de 2021, às 08h30min do dia 06 de outubro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 06 de outubro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações: e-mail comprasag@gmail.com, Jaguariaíva, 21 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, torna público que às 14:00 horas do dia 06 de outubro de 2021, na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTRNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE	01	510.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Deneval Bueno Neto, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3535-9455 - E-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, editais e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <http://www.bll.org.br/>, das 09:00 do dia 23 de setembro de 2021 às 15:30 do dia 06 de outubro de 2021. ABERTURA: 06 de outubro de 2021 às 14:00 horas.

Jaguariaíva, 21 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS - PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDCA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de setembro de 2021, às 08h30min do dia 07 de outubro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 07 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min do dia 07 de outubro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 22 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2021

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para elaboração de projeto estrutural portal entrada da cidade.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min do dia 24 de setembro de 2021, às 13h30min do dia 07 de outubro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 07 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 07 de outubro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 22 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUN. WALQUIRIA XAVIER DA SILVA. **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO:** 05 de outubro de 2021, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 21 de setembro de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021 - UASG 987565

COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de outubro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas - UPA. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 21 de setembro de 2021.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes - UPA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min. do dia 06/10/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 06/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 06/10/2021. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://blcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá-PR, 22 de setembro de 2021.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Suspende-se no Município de Guaraci, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM que tem por objeto o Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde De Guaraci - Pr, Por Um Período De 12 (Doze) Meses, De Acordo Com As Condições E Especificações Descritas No Termo De Referência (Anexo I) em virtude da necessidade de alterações no processo. Assim que realizadas as devidas retificações, a nova data de abertura será divulgada nas formas da lei, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visando contratação da construção e instalação em estrutura metálica de Ponto de Entrega Voluntária de resíduos domiciliares recicláveis - ECOPONTO, conforme Convênio com a ITAIPU Binacional, na data de 05.10.2021, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-E). O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu-PR, 21 de setembro de 2021.
OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação - inexigibilidade nº 013/2021
Processo Administrativo nº 397/2021

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívidas ativas e demais receitas públicas municipais, através de guias emitidas pelo setor de arrecadação do Município de Ibaíti, por intermédio de suas agências e outros canais disponibilizados pela instituição, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Inexigibilidade / Por lote. Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 99.601,00 (noventa e nove mil, seiscentos e um reais). PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: A partir do dia 22/09/2021 (vinte e dois de setembro de 2021), até as 16:00 (dezesseis horas) do dia 21/09/2022 (vinte e um de setembro de 2022). DATA DA PRIMEIRA ABERTURA DOS ENVELOPES: às 16:00 (dezesseis horas) do dia 11/10/2021 (onze de outubro de 2021). OBS: Os demais envelopes serão analisados em até 3 (três) dias úteis após o protocolo do mesmo. Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti-PR, 22 de setembro de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 189/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍVA - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍVA. CNPJ/CPF: 05.566.804/0001-76. Processo 104/2021, Processo dispensa nº 33/2021. OBJETO: Contratação de empresa para realização de todo o processo seletivo simplificado do município de Indianópolis/PR. VALOR: R\$2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais). VIGÊNCIA: 22/09/2021 a 21/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 60-2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 06 de outubro de 2021, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: Contratação de empresa para a aquisição de ares condicionados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Ivaté/PR., conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté-PR, 17 de setembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Atender as Necessidades da SMDEA. Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 24 de setembro de 2021, às 08h30min do dia 07 de outubro de 2021. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h31min às 08h59 do dia 07 de outubro de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 07 de outubro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para elaboração de projeto estrutural portal entrada da cidade. Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 24 de setembro de 2021, às 13h30min do dia 07 de outubro de 2021. Abertura e Julgamento das Propostas: das 13h31min às 13h59 do dia 07 de outubro de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 07 de outubro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaiva-PR, 22 de setembro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Juranda, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso V, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOLTADOS ÀS AÇÕES DE CUIDADO DAS CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS OU SUSPEITAS COM SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA A INFECÇÃO PELO ZIKA VIRUS E OUTRAS SÍNDROMES.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, RATIFICO A DECISÃO do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação do processo administrativo nº 146/2021, em favor da empresa: M P AMARAL INFORMÁTICA - ME - CNPJ: 11.111.187/0001-17

Valor R\$ 5.792,79
Dê-se ciência deste ato aos interessados, por meio da publicação na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Por fim, encaminhe-se os autos à Secretaria demandante para o devido prosseguimento.

Juranda-PR, 22 de setembro de 2021
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção das instalações e iluminação pública do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para me, epp e mei.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 06/10/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de setembro de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda, visando atender as necessidades de manutenção dos veículos e máquinas pertencentes ao município de Laranjeiras do Sul-PR, com itens exclusivo para me, epp e mei, e item de livre concorrência.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 06/10/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de setembro de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ



071
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123-2021
Processo Administrativo Nº 197-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/09/2021 08:39:19

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNI. Val. Ref.: 6.500,00
Descrição: Desintegrador, Picador e Moedor – DPM-4. Número martelos: 24 - - Ver Termo de Referência.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	CREMASCO / DPC. 4 C/ CICLONE E APARELHO NRO. 01	6.500,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UNI. Val. Ref.: 19.400,00
Descrição: Distribuidor de Fertilizantes e Sementes. Capacidade do reservatório: 1.200 lts - Ver Termo de Referência.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	CREMASCO / DAC. 1300 COMANDO HIDRÁULICO	19.400,00
PARTICIPANTE 005	VENCEDORA MAQTRON / MQ 1300	19.390,00
PARTICIPANTE 018	algor / add 1300	19.400,00
PARTICIPANTE 007	SÃO JOSÉ / 1300	19.400,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UNI. Val. Ref.: 6.300,00
Descrição: Motor Elétrico Rural Monofásico. Frequência: 60 hz - Tensão: 254/508v e 220/440v - Ver Termo de referência

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	nova tratores / motor 10 cv 2 p mono ip 56	6.300,00
PARTICIPANTE 006	NOVA / 10CV	6.300,00
PARTICIPANTE 001	Nova Motores / 10 cv	6.500,00

072
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123-2021
Processo Administrativo Nº 197-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/09/2021 08:39:19

				TOTAL DO PROCESSO: 26.100,00
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME			03.138.598/0001-78	6.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 024	6.500,00	Total: 6.500,00
Item: 1	Unidade: UNI.	Marca: CREMASCO	Modelo: DPC. 4 C/ CICLONE E APARELHO NRO. 01	
Descrição: Desintegrador, Picador e Moedor – DPM-4. Número martelos: 24 - - Ver Termo de Referência.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.500,00			Total Item: 6.500,00
ALGOR METALURGICA LTDA - ME			19.138.457/0001-95	19.600,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 018	14.800,00	Total: 14.800,00
Item: 2	Unidade: UNI.	Marca: algor	Modelo: add 1300	
Descrição: Distribuidor de Fertilizantes e Sementes. Capacidade do reservatório: 1.200 lts - Ver Termo de Referência.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 14.800,00			Total Item: 14.800,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 050	4.800,00	Total: 4.800,00
Item: 3	Unidade: UNI.	Marca: nova tratores	Modelo: motor 10 cv 2 p mono ip 56	
Descrição: Motor Elétrico Rural Monofásico. Frequência: 60 hz - Tensão: 254/508v e 220/440v - Ver Termo de referência				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.800,00			Total Item: 4.800,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

073
Jaguariaíva, 08 de outubro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 7343-2020

Empresa: ARGOR METALÚRGICA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

Processo DCL 197/2020

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SMDEA.

074
f

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ALGOR METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95 através de seu responsável legal abaixo assinada LOURDES BALZAN FABRO, e a Tec. Contábil Sra. MÁRCIA MARIA AGUSTINI MASIERO, CRC: 075685/RS, declaram, para fins de participação no processo licitatório, que a empresa:

() é considerada Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

(X) é considerada **Empresa de Pequeno Porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Nova Prata/RS, 19 de janeiro de 2021.

MARCIA MARIA
AGUSTINI
MASIERO:91048192091

Assinado de forma digital por
MARCIA MARIA AGUSTINI
MASIERO:91048192091
Dados: 2021.01.19 14:26:43 -03'00'

MÁRCIA M. A. MASIERO
TEC. CONTAB. CRC/RS 075685

ALGOR METALURGICA
LTDA:19138457000195

Assinado de forma digital por ALGOR
METALURGICA
LTDA:19138457000195
Dados: 2021.01.19 15:44:37 -03'00'

ALGOR METALURGICA LTDA
Lourdes Balzan Fabro



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
"PEQUENO GRANDE PAGO"



075
A.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERGIO CARLOS MORETTI, inscrito sob CPF/MF n.º 531.506.940-00, CI/RG n.º 4044200444, brasileiro casado, residente e domiciliado neste município de André da Rocha/RS, na condição de Prefeito Municipal vêm atestar, conforme consta nos arquivos desta municipalidade, que a empresa **ALGOR METALÚRGICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.138.457/0001-95, com sede na Avenida Amadeu Paradinha, n.11, Berçário Industrial da cidade de Nova Prata/RS, através do Contrato Administrativo n.º 20/2017, qual entregou os equipamentos de maneira satisfatória dentro dos padrões exigidos, não havendo nenhuma reclamação e não há nenhum registro de fatos de desabone sua conduta.

Item	Quant	Descrição	Complemento
02	01	Enxada rotativa	Com largura total 1,70 metros, 1 largura de corte 1,25 metros e largura do canteiro 1 metro, 30 lâminas, com embreagem de disco de fricção e cardan com proteção, peso mínimo 480 kg
04	01	Distribuidor de Adubos orgânicos e calcário	Com capacidade de 6500 toneladas com transmissão através do cardan e caixa de engrenagens para o acionamento da esteira de dos discos: Duplo disco, com esteira de 60 cm; Ajuste da velocidade da esteira, através da troca de engrenagem; Acionamento por corrente Asa 60, Esteira modulada de travessas de aço carbono com duas velocidades na parte dianteira da máquina e facilitar a regulagem e evitar contaminação pelos resíduos dos produtos; Tampa de saída com abertura de 30 cm, equipada com molas tensoras para liberar materiais estranhos; Abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica, garantindo precisão na distribuição; Acionamento pela tomada de força do trator a 540 rpm; Sistema de transmissão dos discos distribuidores com apenas dois redutores em banho de óleo; Chassi reforçado, totalmente construído em aço, chapa estampada conformada, de grande robustez e rigidez; Macaco de apoio regulável e móvel; Eixo de rodas próximo ao centro de gravidade que proporciona peso transferido a barra de tração do trator; Pintura PU poliuretano; Rodado tandem aro 16 Com pneus novos 750 x 16- 14 lonas.

André da Rocha/RS, 03 de junho de 2019.

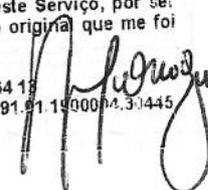

SERGIO CARLOS MORETTI
Prefeito Municipal

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000
CNPJ: 90.483.066/0001-72 Fones: (54) 3611.1330/1334



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placarina do Araújo, 621 - Fone: (54) 3242.1403 - Fax: (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 29 de setembro de 2020
Luciana Cassol - Substituta- 382281-07164 13
Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.91.19000/4.31445

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

076
fr

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA RS, situada na Rua João Gonçalves, nº 296, CENTRO, BOSSOROCARS, CNPJ: 87.613.014/0001-69, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa, **ALGOR METALURGICA LTDA**, SITUADA AVENIDA AMADEU AUGUSTO PARADINHA, 11, BERCARIO INDUSTRIAL, CNPJ: 19.138.457/0001-95, NOVA PRATA RS, forneceu à atestante equipamentos para agricultura, sendo o fornecimento realizado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dentre os produtos fornecidos, estão os equipamentos abaixo:

PRODUTO - CARACTERISTICAS

1 UNIDADE

ANCINHO Engate Categoria I & II Largura de trabalho 3.000 mm Largura de Transporte 2.800 mm Largura para linha 3.000 mm Largura para linha dupla 6.000 mm (3 passagens) Peso 300 kg. Pneus 15 x 6.00 - 6 A PR Rotação na TDP 350 a 540 rpm.

2 UNIDADE

ROÇADEIRA Largura de corte: 1,70 Caixa de Transmissão com giro livre Cardan com embreagem e deslocamento sem uso de chaves. Rotação TDP : 540 RPM Rotação das navalhas : 1044 RPM Potência do trator : 50cv Conjunto de correntes para solos pedregosos, defletores de proteção traseira. Laterais móveis para regulagem da altura de corte, estrutura reforçada, fixação das navalhas sistema garfo.

Forneceu-nos os equipamentos zelando pela qualidade, presteza e rapidez, cumprindo prazos e sempre em dia, conforme o contrato celebrado entre as partes.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e firmo o presente atestado, para que surta os efeitos legais desejados.

BOSSOROCA RS 16 DE JANEIRO DE 2018

[Handwritten Signature]
Velucino da Silva Pereira
Técnico em Agropecuária
CPF/557.370.060-20
CREA 69688



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCARS
CNPJ: 87.613.014/0001-69
FONE: (55) 3356-4000.



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone: (54) 3242.1403 - Fax: (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 19 de janeiro de 2018
Diego Gottardo Morigs - Escrevente Autorizado- 307278-044488
E-mai: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800006.94315

[Handwritten Signature]

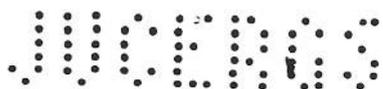
TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone: (54) 3242.1403 - Fax: (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia - extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel de cópia contida anteriormente nesta Serventia Dou fé.
Nova Prata, RS, 18 de maio de 2020
Sônia Salete Mazzucco Acco - Tabelia Designada - 373629-0556.
13
E-mai: R\$-5,00.- Selo digital: R\$-1,40.- 0391.01.1800004.16492



078
af



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"ALGOR METALÚRGICA LTDA ME"
CNPJ nº 19.138.457/0001-95
NIRE nº 43207496141**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

RAFAEL MINOZZO DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nascido em 07/06/1996, natural de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade nº 7104928821, SSP/RS e CPF nº 007.054.480-88, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Sostisso, nº 109, Bairro Sagrada Família, na cidade de Nova Prata, Rio Grande do Sul, CEP, 95.320-000,

LOURDES BALZAN FABRO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, maior, comerciante, nascida em 13/08/1974, natural de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Carteira de Identidade nº 9047374013, expedida pela SJS/RS, cadastrada no CPF sob nº 721.534.230-15, residente e domiciliada na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apartamento 01, Fazenda da Pratinha, na Cidade de Nova Prata/RS, CEP 95320-000.

Únicos sócios da empresa "**ALGOR METALÚRGICA LTDA ME**", com sede na Avenida Amadeu Paradinha, nº 11, Berçário Industrial, na Cidade de Nova Prata, CEP 95320-000, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrada no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 24/10/2013, sob o nº. 43207496141, resolvem assim, por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES:

1ª - É admitido na sociedade **LUCAS FABRO**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 19/12/2001 na cidade de Nova Prata/RS, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 3098428745, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF sob o nº 018.886.730-95, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, na cidade de Nova Prata- RS, CEP - 95320-000, representado neste ato pela mãe Sr.^a **LOURDES BALZAN FABRO** acima qualificada, e pelo pai Sr.^o **ALTAIR FABRO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1969 na cidade de Nova Prata/RS, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, na cidade de Nova Prata- RS, CEP - 95320-000.

2ª - O sócio **RAFAEL MINOZZO DALL'AGNOL** retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas que correspondem a 18.200 (dezoito mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), para o sócio **LUCAS FABRO**, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) do mesmo, assim transferindo todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

3ª - O Capital Social é de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos) reais, dividido em 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e fica dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QTDE. COTAS	VALOR - R\$	%
LOURDES BALZAN FABRO	27.300	27.300,00	60
LUCAS FABRO	18.200	18.200,00	40
TOTAL	45.500	45.500,00	100%



079
87

JURAS

4ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia, **LOURDES BALZAN FABRO** no cargo de **ADMINISTRADORA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º - A sócia denominada **ADMINISTRADORA**, competem, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.
- b) - Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- c) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- d) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- f) - Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º - É vedado a **ADMINISTRADORA** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

5ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação empresarial "**ALGOR METALÚRGICA LTDA ME**" e tem sua sede Av. Amadeu Augusto Paradinha, nº 11, Berçário Industrial, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade passa a ser:

- Fabricação de estruturas metálicas;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; e
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

2





OK
Pr.

Parágrafo único – A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2013 e terá seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta – O Capital Social é de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos mil) reais, dividido em 45.500 (Quarenta e cinco mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, esta dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE DE COTAS	VALOR-R\$	%
LOURDES BALZAN FABRO	27.300	27.300,00	60%
LUCAS FABRO	18.200	18.200,00	40%
TOTAL	45.500	45.500,00	100%

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência das sócias que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes, ou de terceiros adquirentes dar-se-á me diante a devida alteração contratual.

§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

CAPÍTULO III EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelas sócias, proporcional ao número de cotas que cada uma é possuidora.

LOURDES

3



JUCISRS

Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A administração da sociedade será exercida pela sócia, **LOURDES BALZAN FABRO** no cargo de **ADMINISTRADORA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§ 1º. - A sócia denominada **ADMINISTRADORA**, compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.
- b) - Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- c) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- d) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- f) - Assinar, enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º. - É vedado a **ADMINISTRADORA** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração "pró-labore" os **ADMINISTRADORES** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - Os administradores, ao término de cada exercício social, prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação da administradora, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- I - Tomar as contas da administradora e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando o administrador retardar a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa ALGOR METALURGICA LTDA - ME, CNPJ 19138457000195, foi deferido e arquivado sob o nº 4360892 em 10/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/273.404-2 e o código de segurança G1B2Z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

082

JUNTA

Cláusula Décima Oitava – Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado aos administradores proceder à forma que melhor se fizer à sociedade.

§ 1º - Na convocação constará à data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário à publicação da convocação.

Cláusula Décima Nona - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretária a que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula Vigésima – A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Parágrafo único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todas os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião das sócias se todas vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Primeira - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- a) Modificação no contrato social;
- b) A destituição da administradora;
- c) Modo e o valor da remuneração das administradoras;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Terceira - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula Vigésima Quarta - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Quinta - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo único– Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada uma é possuidora.

Cláusula Vigésima Sexta - Em caso de falecimento ou interdição de uma dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio da sócia falecida. O



83
f1

MINUTA

espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizado a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12(doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Vigésima Sétima - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra sócia, com antecedência mínima de 120 dias.

Cláusula Vigésima Oitava - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

Cláusula Vigésima Nona - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre as sócias na proporção do valor da cota que cada uma é possuidora.

Cláusula Trigésima - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecoverável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula Trigésima Primeira - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

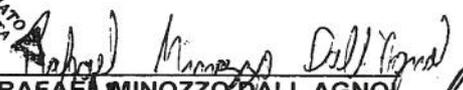
Cláusula Trigésima Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

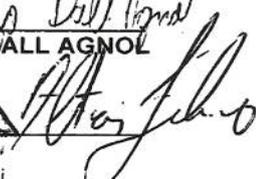
Cláusula Trigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Trigésima Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

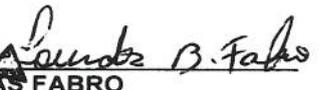
Nova Prata, 21 de outubro de 2016.



RAFAEL MINOZZO DALL AGNOL


LUCAS FABRO
 Representado pelo Pai
 Altair Fabro



LOURDES BALZAN FABRO


LUCAS FABRO
 Representado pela mãe
 Lourdes Balzan Fabro



ASG

SECRETARIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10.11/2016 SOB Nº: 4360892
Protocolo: 16/273404-2, DE 31/10/2016
Empresa: 43 2 0749614 1
ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME

[Assinatura]
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de **ALTAIR FABRO**, indicada com a seta, por **SEMELHANÇA** com a existente no fichário deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro. CNH02207036643 DETRAN/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impossibilitado(s) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE:
 Nova Prata, RS, 24 de outubro de 2016.

Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 13.58.10.267873-04
 Emol: R\$ 6,10 + Selc digital: R\$ 0,45 - 0391.01.1600006.18944

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço verdadeiras as firmas de **RAFAEL MINOZZO DALL'AGNOL** e **LOURDES BALZAN FABRO(2)**, indicadas com a seta. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE:
 Nova Prata, RS, 24 de outubro de 2016.

Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 13.57.11.267872-98/23.20
 Emol: R\$ 18,30 + Selc digital: R\$ 1,35 - 0391.01.1600006.18944/18643

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico que este documento da empresa ALGOR METALURGICA LTDA - ME, CNPJ 19138457000195, foi deferido e arquivado sob o nº 4360892 em 10/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/273.404-2 e o código de segurança G1B2Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

[Assinatura]
CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.138.457/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2013
NOME EMPRESARIAL ALGOR METALURGICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMADEU AUGUSTO PARADINHA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 95.320-000	BAIRRO/DISTRITO BERCARIO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVA PRATA
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO VOLPATO@DIMAQUINAS.COM.BR
TELEFONE (54) 3242-4101		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2021 às 09:06:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALGOR METALÚRGICA LTDA

LB
A2

DECLARAÇÃO

A empresa Algor Metalúrgica Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.138.457/0001-95, sediada na Avenida Amadeu Augusto Paradinha, nº 11, Berçário Industrial, Nova Prata/RS, por sua representante legal Sra. Lourdes B. Fabro, portadora do CPF nº 721.534.230-15, e RG nº 9047374013, declara para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 123-2021, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 06 de outubro de 2021.

ALGOR
METALURGICA
LTDA:1913845700
0195

Assinado de forma digital
por ALGOR METALURGICA
LTDA:19138457000195
Dados: 2021.10.06
14:48:52 -03'00'

Lourdes B. Fabro

CPF: 721.534.230-15

RG: 9047374013

LF
LF

ALGOR METALÚRGICA LTDA

DECLARAÇÃO

A empresa Algor Metalúrgica Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.138.457/0001-95, sediada na Avenida Amadeu Augusto Paradinha, nº 11, Berçário Industrial, Nova Prata/RS, por sua representante legal Sra. Lourdes B. Fabro, portadora do CPF nº 721.534.230-15, e RG nº 9047374013, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 06 de outubro de 2021.

ALGOR	Assinado de forma
METALURGICA	digital por ALGOR
LTDA:19138457	METALURGICA
000195	LTDA:19138457000195
	Dados: 2021.10.06
	14:43:28 -03'00'

Lourdes B. Fabro

CPF: 721.534.230-15

RG: 9047374013

ALGOR METALÚRGICA LTDA

DECLARAÇÃO

A empresa Algor Metalúrgica Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.138.457/0001-95, sediada na Avenida Amadeu Augusto Paradinha, nº 11, Berçário Industrial, Nova Prata/RS, por sua representante legal Sra. Lourdes B. Fabro, portadora do CPF nº 721.534.230-15, e RG nº 9047374013, declara sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 123-2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 06 de outubro de 2021.

ALGOR
METALURGICA
LTDA:1913845700
0195

Assinado de forma digital
por ALGOR METALURGICA
LTDA:19138457000195
Dados: 2021.10.06 14:42:21
-03'00'

Lourdes B. Fabro

CPF: 721.534.230-15

RG: 9047374013

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

082
17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
LOURDES BALZAN FABRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
9047174012 SSP/PC RS

CPF
721.538.230-15

DATA NASCIMENTO
13/08/1974

FILIAÇÃO
ATTILIO BALZAN
CATHARINA GROTO BALZAN

PERMISSÃO ACC CAT. HAR.
E E

Nº REGISTRO
02207036643

VALIDADE
01/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/01/1997

OBSERVAÇÕES
A

Lourdes B.B. Fabro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA PRATA, RS

DATA EMISSÃO
01/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

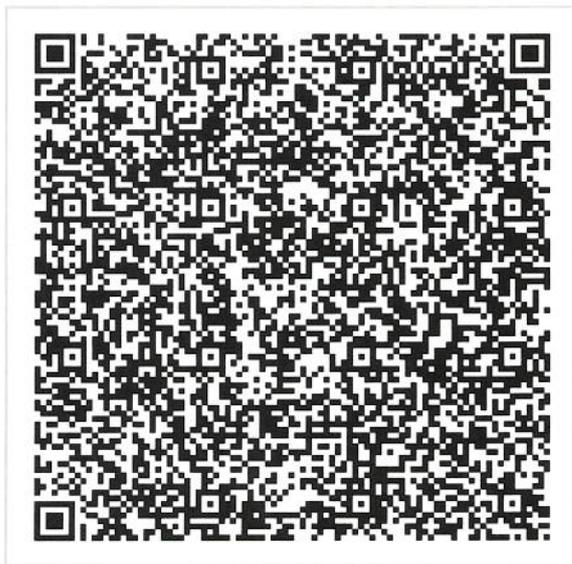
44556381766
RS233360042

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2097118394

QR-CODE



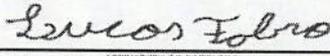
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

090
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		R S
NOME LUCAS FABRO		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 3099426745 SSP/DI RS	
	CPF 018.886.730-95	DATA NASCIMENTO 19/12/2001
FILIAÇÃO ALTAIR FABRO LOURDES BALZAN FABRO		
PERMISSÃO PERMISSÃO	ACC ACC	CAT. HAB AB
Nº REGISTRO 07447798711	VALIDADE 22/07/2021	1ª HABILITAÇÃO 23/07/2020
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL NOVA PRATA, RS	DATA EMISSÃO 24/07/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		92810310600 RS229277497
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

ALGOR METALÚRGICA LTDA

09/10/21

DECLARAÇÃO

A empresa Algor Metalúrgica Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.138.457/0001-95, sediada na Avenida Amadeu Augusto Paradinha, nº 11, Berçário Industrial, Nova Prata/RS, por sua representante legal Sra. Lourdes B. Fabro, portadora do CPF nº 721.534.230-15, e RG nº 9047374013, declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 06 de outubro de 2021.

ALGOR METALURGICA Assinado de forma digital por
ALGOR METALURGICA
LTDA:1913845700019 LTDA:19138457000195
5 Dados: 2021.10.06 14:44:30
-03'00'

Lourdes B. Fabro

CPF: 721.534.230-15

RG: 9047374013

ALGOR METALÚRGICA LTDA

092
df

DECLARAÇÃO

A empresa Algor Metalúrgica Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.138.457/0001-95, sediada na Avenida Amadeu Augusto Paradinha, nº 11, Berçário Industrial, Nova Prata/RS, por sua representante legal Sra. Lourdes B. Fabro, portadora do CPF nº 721.534.230-15, e RG nº 9047374013, declara sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 123/2021, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 06 de outubro de 2021.

ALGOR METALURGICA Assinado de forma digital por
LTDA:1913845700019 ALGOR METALURGICA
5 LTDA:19138457000195
Dados: 2021.10.06 14:50:52
-03'00'

Lourdes B. Fabro

CPF: 721.534.230-15

RG: 9047374013



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
"PEQUENO GRANDE PAGO"



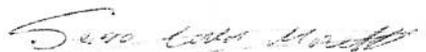
09/3
8/1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERGIO CARLOS MORETTI, inscrito sob CPF/MF n.º 531.506.940-00, CI/RG n.º 4044200444, brasileiro casado, residente e domiciliado neste município de André da Rocha/RS, na condição de Prefeito Municipal vêm atestar, conforme consta nos arquivos desta municipalidade, que a empresa **ALGOR METALÚRGICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.138.457/0001-95, com sede na Avenida Amadeu Paradinha, n.11, Berçario Industrial da cidade de Nova Prata/RS, através do Contrato Administrativo n.º 20/2017, qual entregou os equipamentos de maneira satisfatória dentro dos padrões exigidos, não havendo nenhuma reclamação e não há nenhum registro de fatos de desabone sua conduta.

Item	Quant	Descrição	Complemento
02	01	Enxada rotativa	Com largura total 1,70 metros, 1 largura de corte 1,25 metros e largura do canteiro 1 metro, 30 lâminas, com embreagem de disco de fricção e cardan com proteção, peso mínimo 480 kg
04	01	Distribuidor de Adubos orgânicos e calcário	Com capacidade de 6500 toneladas com transmissão através do cardan e caixa de engrenagens para o acionamento da esteira de dos discos: Duplo disco, com esteira de 60 cm; Ajuste da velocidade da esteira, através da troca de engrenagem; Acionamento por corrente Asa 60, Esteira modulada de travessas de aço carbono com duas velocidades na parte dianteira da máquina e facilitar a regulagem e evitar contaminação pelos resíduos dos produtos; Tampa de saída com abertura de 30 cm, equipada com molas tensoras para liberar materiais estranhos; Abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica, garantindo precisão na distribuição; Acionamento pela tomada de força do trator a 540 rpm; Sistema de transmissão dos discos distribuidores com apenas dois redutores em banho de óleo; Chassi reforçado, totalmente construído em aço, chapa estampada conformada, de grande robustez e rigidez; Macaco de apoio regulável e móvel; Eixo de rodas próximo ao centro de gravidade que proporciona peso transferido a barra de tração do trator; Pintura PU poliuretano; Rodado tandem aro 16 Com pneus novos 750 x 16- 14 lonas.

André da Rocha/RS, 03 de junho de 2019.


SERGIO CARLOS MORETTI
Prefeito Municipal

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000
CNPJ: 90.483.066/0001-72 Fones: (54) 3611.1330/1334



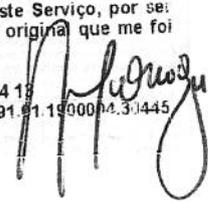
TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina do Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 29 de setembro de 2020
Luciana Cassol - Substituta- 382281-07164 1
Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391 01 19900043445

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA RS, situada na Rua João Gonçalves, nº 296, CENTRO, BOSSOROCARS, CNPJ: 87.613.014/0001-69, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa, **ALGOR METALURGICA LTDA, SITUADA AVENIDA AMADEU AUGUSTO PARADINHA, 11, BERCARIO INDUSTRIAL, CNPJ: 19.138.457/0001-95, NOVA PRATA RS,** forneceu à atestante equipamentos para agricultura, sendo o fornecimento realizado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dentre os produtos fornecidos, estão os equipamentos abaixo:

PRODUTO - CARACTERÍSTICAS

1 UNIDADE

ANCINHO Engate Categoria I & II Largura de trabalho 3.000 mm Largura de Transporte 2.800 mm Largura para linha 3.000 mm Largura para linha dupla 6.000 mm (3 passagens) Peso 300 kg. Pneus 15 x 6.00 - 6 A PR Rotação na TDP 350 a 540 rpm.

2 UNIDADE

ROÇADEIRA Largura de corte: 1,70 Caixa de Transmissão com giro livre Cardan com embreagem e deslocamento sem uso de chaves. Rotação TDP : 540 RPM Rotação das navalhas : 1044 RPM Potência do trator : 50cv Conjunto de correntes para solos pedregosos, defletores de proteção traseira. Laterais móveis para regulagem da altura de corte, estrutura reforçada, fixação das navalhas sistema garfo.

Forneceu-nos os equipamentos zelando pela qualidade, presteza e rapidez, cumprindo prazos e sempre em dia, conforme o contrato celebrado entre as partes.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e firmo o presente atestado, para que surta os efeitos legais desejados.

BOSSOROCA RS 16 DE JANEIRO DE 2018

[Assinatura]
Velucino da Silva Pereira
Técnico em Agropecuária
CPF/557.370.060-20
CREA 69688

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCARS
CNPJ: 87.613.014/0001-69
FONE: (55) 3356-4000.

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 19 de janeiro de 2018
Diego Gotardo Meriaga - Escrevente Autorizado- 307278-044488
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800008.94315



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel de cópia contida anteriormente nesta Serventia Dou fé.

Nova Prata, RS, 18 de maio de 2020
Sônia Salete Mazzuco Acco - Tabelião Designada - 3/3629-0556

Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800004.16492



Consulta Pública ao CGCTE RS

0015
01

Situação na data: 19/08/2021

Identificação

CAD ICMS 085/0049598
CNPJ 19.138.457/0001-95
Razão Social ALGOR METALURGICA LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro RUA AMADEU AUGUSTO PARADINHA
Número 11 **Complemento**
Bairro/Distrito
Município NOVA PRATA **U.F.** RS
CEP 95320-000 **Telefone**

Informações Complementares

Enquadramento GERAL **Delegacia da Receita** 3ª DRE - CAXIAS DO
Empresa Estadual SUL
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
CNAE Fiscal 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
CNAE Fiscal 2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO
Data Abertura 05/07/2016 **Motivo Inclusão** INCLUSAO
Data Baixa **Motivo Baixa**
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO

CAE

373089010 - chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, p
784323010 - semeadores-adubadores
952000000 - INST.MONTAGEM APAR.MAQ.E EQUIPAMENTOS

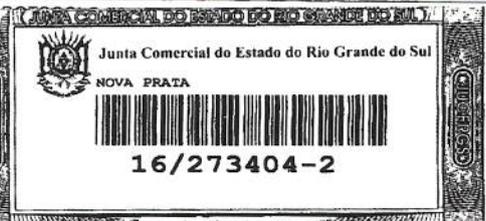
OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº



NOVA PRATA
16/273404-2

096
V2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43207496141**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA 31 OUT 2016

Nº FCN/RE
RS2201600832735

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MICRORREGIÃO
068 - NOVA PRATA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

NOVA PRATA - RS
Local

Nome: **LOURDES BALZAN FABRO**
Telefone de Contato: (54) 3242-2942
Assinatura: *Loures B. Fabro*

24 Outubro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10.11/2016 SOB Nº: 4.360892

Protocolo: 16/273404-2, DE 31/10/2016

Empresa: 43 2 0749614 1
ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME

[Assinatura]
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

dem

Data

Responsável

07 NOV 2016

NÃO / / *[Assinatura]*
Data Responsável

NÃO / /
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

10 / 11 / 16
Data

Responsável *[Assinatura]*

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

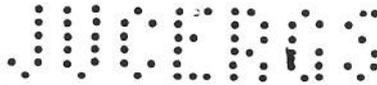
OBSERVAÇÕES

RS.60.20.23.54 Bueno.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME, CNPJ 19138457000195, foi deferido e arquivado sob o nº 4360892 em 10/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/273.404-2 e o código de segurança G1B2Z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

[Assinatura]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"ALGOR METALÚRGICA LTDA ME"
CNPJ nº 19.138.457/0001-95
NIRE nº 43207496141**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

RAFAEL MINOZZO DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nascido em 07/06/1996, natural de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade nº 7104928821, SSP/RS e CPF nº 007.054.480-88, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Sostisso, nº 109, Bairro Sagrada Família, na cidade de Nova Prata, Rio Grande do Sul, CEP. 95.320-000,

LOURDES BALZAN FABRO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, maior, comerciante, nascida em 13/08/1974, natural de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Carteira de Identidade nº 9047374013, expedida pela SJS/RS, cadastrada no CPF sob nº 721.534.230-15, residente e domiciliada na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apartamento 01, Fazenda da Pratinha, na Cidade de Nova Prata/RS, CEP 95320-000.

Únicos sócios da empresa "**ALGOR METALÚRGICA LTDA ME**", com sede na Avenida Amadeu Paradinha, nº 11, Berçário Industrial, na Cidade de Nova Prata, CEP 95320-000, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrada no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 24/10/2013, sob o nº. 43207496141, resolvem assim, por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES:

1ª - É admitido na sociedade **LUCAS FABRO**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 19/12/2001 na cidade de Nova Prata/RS, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 3098428745, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF sob o nº 018.886.730-95, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, na cidade de Nova Prata- RS, CEP - 95320-000, representado neste ato pela mãe Sr.^a **LOURDES BALZAN FABRO** acima qualificada, e pelo pai Sr.^o **ALTAIR FABRO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1969 na cidade de Nova Prata/RS, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, na cidade de Nova Prata- RS, CEP - 95320-000.

2ª - O sócio **RAFAEL MINOZZO DALL'AGNOL** retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas que correspondem a 18.200 (dezoito mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), para o sócio **LUCAS FABRO**, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) do mesmo, assim transferindo todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

3ª - O Capital Social é de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos) reais, dividido em 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e fica dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QTDE. COTAS	VALOR - R\$	%
LOURDES BALZAN FABRO	27.300	27.300,00	60
LUCAS FABRO	18.200	18.200,00	40
TOTAL	45.500	45.500,00	100%



JURADO

4ª – A administração da sociedade será exercida pela sócia, **LOURDES BALZAN FABRO** no cargo de **ADMINISTRADORA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º. - A sócia denominada **ADMINISTRADORA**, competem, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.
- b) - Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- c) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- d) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- f) - Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º. - É vedado a **ADMINISTRADORA** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

5ª – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação empresarial “**ALGOR METALÚRGICA LTDA ME**” e tem sua sede Av. Amadeu Augusto Paradinha, nº 11, Berçário Industrial, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade passa a ser:

- Fabricação de estruturas metálicas;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; e
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

2



JUCISRS

Parágrafo único – A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2013 e terá seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta – O Capital Social é de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos mil) reais, dividido em 45.500 (Quarenta e cinco mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, esta dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE DE COTAS	VALOR-R\$	%
LOURDES BALZAN FABRO	27.300	27.300,00	60%
LUCAS FABRO	18.200	18.200,00	40%
TOTAL	45.500	45.500,00	100%

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência das sócias que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes, ou de terceiros adquirentes dar-se-á me diante a devida alteração contratual.

§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

CAPÍTULO III EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelas sócias, proporcional ao número de cotas que cada uma é possuidora.

LOURDES

3

JUNTA

Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A administração da sociedade será exercida pela sócia, **LOURDES BALZAN FABRO** no cargo de **ADMINISTRADORA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§ 1º. - A sócia denominada **ADMINISTRADORA**, compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.
- b) - Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- c) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- d) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- f) - Assinar, enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º. - É vedado a **ADMINISTRADORA** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração "pró-labore" os **ADMINISTRADORES** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - Os administradores, ao término de cada exercício social, prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação da administradora, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- I - Tomar as contas da administradora e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando o administrador retardar a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

4



JUNTA

Cláusula Décima Oitava – Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado aos administradores proceder à forma que melhor se fizer à sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário a publicação da convocação.

Cláusula Décima Nona - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretária a que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula Vigésima – A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Parágrafo único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todas os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião das sócias se todas vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados a deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Primeira - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- Modificação no contrato social;
- A destituição da administradora;
- Modo e o valor da remuneração das administradoras;
- Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Terceira - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

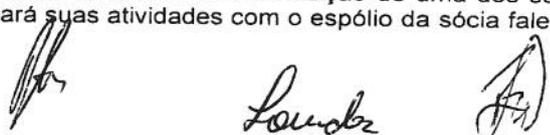
Cláusula Vigésima Quarta - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Quinta - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo único– Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada uma é possuidora.

Cláusula Vigésima Sexta - Em caso de falecimento ou interdição de uma dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio da sócia falecida. O



5

102
M

MINUTOS

espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizado a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12(doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Vigésima Sétima - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra sócia, com antecedência mínima de 120 dias.

Cláusula Vigésima Oitava - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

Cláusula Vigésima Nona - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre as sócias na proporção do valor da cota que cada uma é possuidora.

Cláusula Trigésima - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula Trigésima Primeira - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trigésima Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

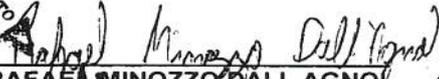
Cláusula Trigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Trigésima Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

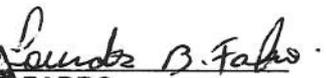
Nova Prata, 21 de outubro de 2016.

TABELIONATO
NOVA PRATA


RAFAEL MINOZZO DALL AGNOL

LUCAS FABRO
Representado pelo Pai
Altair Fabro

TABELIONATO
NOVA PRATA


LOURDES BALZAN FABRO

LUCAS FABRO
Representado pela mãe
Lourdes Balzan Fabro



103
41

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10.11/2016 SOB Nº: 4360892

Protocolo: 16/273404-2, DE 31/10/2016

Empresa: 43 2 0749614 1
ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME

JUCERGS

JUCERGS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabeleão

Reconheço a firma de **ALTAIR FABRO**, indicada com a seta, por **SEMELHANÇA** com a existente no fichário deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro. CNH02207036643 DETRAN/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impossibilitado(s) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Nova Prata, RS, 24 de outubro de 2016.

Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 13.58.10.267872-34
Emol: R\$ 9,10 + Seio digital: R\$ 0,45 - 0391.01.1600008.18944

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabeleão

Reconheço verdadeiras as firmas de **RAFAEL MINOZZO DALL'AGNOL** e **LOURDES BALZAN FABRO(2)**, indicadas com a seta. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Nova Prata, RS, 24 de outubro de 2016.

Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 13.57.11.267872-34
Emol: R\$ 18,30 + Seio digital: R\$ 1,35 - 0391.01.1600008.18944

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LICENÇA

NOME DO TRIBUTO

LICENCA FISCALIZACAO E/OU VISTORIA

CONTRIBUINTE

ALGOR METALURGICA LTDA ME

ENDEREÇO

AMADEU AUGUSTO PARADINHA, 0011
95320.000 NOVA PRATA RS
CNPJ/CPF: 19.138.457/0001-95

DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ALGOR METALURGICA LTDA ME

ATIVIDADE PRINCIPAL

FABRIC MONTAGEM ESTRUT METALICAS
MAO E EQUIP, SERV USINAGEM TORNO E SOLDA

INÍCIO DA ATIVIDADE

27/10/2016

INSCRIÇÃO CADASTRAL

42015024

EXERCÍCIO

INDETERMINADO



MANTENHA EM LOCAL VISÍVEL

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 26 de setembro de 2019
Catiene Strapazon - Escrevente - 359487-06496 16
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.91621

Catiene Strapazon



VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

los
of

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALGOR METALURGICA LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320749614-1	19.138.457/0001-95	24/10/2013	01/11/2013

Endereço Completo:

AVENIDA AMADEU PARADINHA 11 - BAIRRO BERCARIO INDUSTRIAL CEP 95320-000 - NOVA PRATA/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, E SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS.

Capital Social:	R\$ 45.500,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 45.500,00	(Lei Complementar nº123/06)	
QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
721.534.230-15	LOURDES BALZAN FABRO	xxxxxxx	R\$ 27.300,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
018.886.730-95	LUCAS FABRO	xxxxxxx	R\$ 18.200,00	SOCIO

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/02/2018

Número: 4607143

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Empresa(s) Antecessora(s)

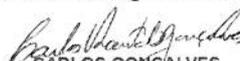
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ALGOR METALURGIA LTDA - ME	4320749614-1	4081205	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 26 de Agosto de 2021 07:55


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000866453 e visualize a certidão)



21/298.364-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

106
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALGOR METALURGICA LTDA
CNPJ: 19.138.457/0001-95

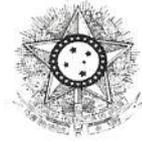
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:55 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **C7AF.49B7.C5F3.BE46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALGOR METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.138.457/0001-95
Certidão nº: 18154822/2021
Expedição: 08/06/2021, às 11:12:06
Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALGOR METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.138.457/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

108
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.138.457/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2013
NOME EMPRESARIAL ALGOR METALURGICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMADEU AUGUSTO PARADINHA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 95.320-000	BAIRRO/DISTRITO BERCARIO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVA PRATA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VOLPATO@DIMAQUINAS.COM.BR		UF RS
TELEFONE (54) 3242-4101		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2021** às **09:06:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

109
fr.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ALGOR METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95 através de seu responsável legal abaixo assinada LOURDES BALZAN FABRO, e a Tec. Contábil Sra. MÁRCIA MARIA AGUSTINI MASIERO, CRC: 075685/RS, declaram, para fins de participação no processo licitatório, que a empresa:

() é considerada Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

(X) é considerada **Empresa de Pequeno Porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Nova Prata/RS, 19 de janeiro de 2021.

MARCIA MARIA
AGUSTINI
MASIERO:91048192091

Assinado de forma digital por
MARCIA MARIA AGUSTINI
MASIERO:91048192091
Dados: 2021.01.19 14:26:43 -03'00'

MÁRCIA M. A. MASIERO
TEC. CONTAB. CRC/RS 075685

ALGOR METALURGICA
LTDA:19138457000195

Assinado de forma digital por ALGOR
METALURGICA
LTDA:19138457000195
Dados: 2021.01.19 15:44:37 -03'00'

ALGOR METALURGICA LTDA
Lourdes Balzan Fabro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

MO
A.

Certidão de Situação Fiscal nº 0017639769

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ALGOR METALURGICA LTDA**
Endereço: **RUA AMADEU AUGUSTO PARADINHA, 11
NOVA PRATA - RS**
CNPJ: **19.138.457/0001-95**

Certificamos que, aos **14** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/11/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027558628**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.138.457/0001-95
Razão Social: ALGOR METALURGICA LTDA ME
Endereço: AV AMADEU AUGUSTO PARADINHA 11 / BERCARIO INDUSTRIAL / NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2021 a 16/10/2021

Certificação Número: 2021091701481725845440

Informação obtida em 25/09/2021 09:32:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALGOR METALURGICA LTDA *****
CNPJ:19.138.457/0001-95*****

Nova Prata, 15 de setembro de 2021, às 13h49min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

413
df

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
15/09/2021 13h49min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001316142531





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Prata
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL

Certidão Ano/Número: 2021/4284

Digito verificador 1725

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: ALGOR METALURGICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.138.457/0001-95
ENDEREÇO: AMADEU AUGUSTO PARADINHA, 11
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BERC INDUSTRIAL II
CIDADE: NOVA PRATA
ESTADO: RS
CEP: 95320-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novaprataras.com.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/09/2021

COM VALIDADE ATÉ: 13/12/2021



115
41

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.138.457/0001-95
Razão Social: ALGOR METALURGICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Endereço:

AVENIDA AMADEU AUGUSTO PARADINHA, 11 - BERCARIO INDUSTRIAL - Nova Prata / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/06/2021 08:30

1 de 1

116
Jr**ALGOR METALÚRGICA LTDA – ME**

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Algor Metalúrgica Ltda EPP

Endereço: Av. Amadeu Paradinha, 11 Berçário Industrial, Nova Prata – RS CEP 95320-000

Telefone e Fax: (54) 3242- 6141 E-mail: altair@altairconsorcios.com.br

CNPJ: 19.138.457/0001-95 IE Estadual: 085/0049598 IE Municipal: 42015024

Representante Legal: Lourdes Balzan Fabro RG: 9047374013 CPF: 721.534.230-15

Banco: Banco Caixa Econômica Federal Agência:0593-2 Conta/C: 1610-1

Pessoa para contato: Altair Fabro – Brasileiro - Casado

CPF: 587.244.600-44 RG: 1039589815

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
02	01	Un	Distribuidor de Fertilizantes e Sementes. Capacidade do reservatório: 1.200 lts Dimensões (cm): 134 x 202 x 132 Acionamento: hidráulico Capacidade mínima do levante hidráulico: 2.500 Kg Velocidade de trabalho: 8 a 12 Km/hr.	Marca: Algor Modelo: ADD 1300	R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)	R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)
03	01	Un	Motor Elétrico Rural Monofásico. Frequência: 60 hz Tensão: 254/508v e 220/440v (funciona em ambas as tensões) Polos: 2 Grau de proteção: IP55 Rotação: 3600 rpm Potência: 10 CV	Marca: Nova Motores Modelo: 10 CV 2P mono IP56	R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)	R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Valor total da proposta: R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)						

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia: 12 (doze) meses.

Pagamento: O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

Entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, Rua : Rodovia PR 151 213.

ALGOR
METALURGICA
LTDA:1913845700
0195

Assinado de forma digital
por ALGOR METALURGICA
LTDA:19138457000195
Dados: 2021.10.06
15:06:15 -03'00'

117
h

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Nova Prata - RS, 06 de outubro de 2021

ALGOR
METALURGICA
LTDA:19138457
000195

Assinado de forma
digital por ALGOR
METALURGICA
LTDA:19138457000195
Dados: 2021.10.06
15:06:33 -03'00'

Lourdes B. Fabro

CPF: 721.534.2305

RG: 904737401

118
Jaguariaíva, 08 de outubro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 7343-2020

Empresa: DELBA VICENTINI CREMASCO-ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

Processo DCL 197/2020

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SMDEA.



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
DELBA VICENTINI		
		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35116478453	07/04/1999	29/09/2021 13:36:20
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/03/1999	03.138.598/0001-78	

CAPITAL
R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA DR. FRANCISCO DE PAULA M. BARBOSA	NÚMERO: 3
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SALA 4
MUNICÍPIO: ITAPIRA	CEP: 13970-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS,.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DELBA VICENTINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 066.572.078-59, RG/RNE: 19373646, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-000, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 481.590/16-0 SESSÃO: 15/12/2016
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DELBA VICENTINI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 066.572.078-59, RG: 193736469 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

120
fl

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DUQUE DE CAXIAS, 193, SALA 05, SANTA CRUZ, ITAPIRA - SP, CEP 13974-345.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA DELBA VICENTINI CREMASCO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

NUM.DOC: 568.854/17-2 SESSÃO: 18/12/2017

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA 24 DE OUTUBRO, 635, SANTA CRUZ, ITAPIRA - SP, CEP 13974-391.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS.

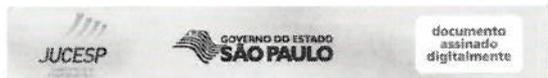
NUM.DOC: 187.000/19-0 SESSÃO: 01/04/2019

VERIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERMEDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ITAPIRA, DO ESTADO DE SÃO PAULO REFERENTE AO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 01 DE 2017 E ARQUIVAMENTO NA JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

NUM.DOC: 810.772/19-0 SESSÃO: 24/04/2019

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35116478453
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/09/2021



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 159628499, quarta-feira, 29 de setembro de 2021 às 13:36:20.

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDEA.

A empresa delba vicentini cremasco – me, inscrita no cnpj (mf) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na rua 24 de outubro, 635, bairro santa cruz, na cidade de itapira, estado de são paulo, neste ato representada pelo empresária, a senhora delba vicentini cremasco, portador da cédula de identidade nº rg-19.373.646-9 expedida pela secretaria da segurança pública do estado de são paulo, e do cpf sob nº. 066.572.078-59 por seu representante legal indicado, declara, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Itapira, SP. 07 De Outubro de 2021.

DELBA

VICENTINI

CREMASCO:0

6657207859

Assinado de forma
digital por DELBA
VICENTINI
CREMASCO:066572078
59

Dados: 2021.10.04
16:02:28 -03'00'

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

CNPJ: 03.138.598/0001-78

DELBA VICENTINI CREMASCO

RG-19.373.646-9



Rua José Caldart, 187 – Jd. Maria Luza
Fone: 45 3224-9025
Email: implementos.tomazelli@hotmail.com
Site: www.tomazelli.net.br
Cascavel - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa “Delba Vicentini Cremasco - Me”, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.138.598/0001-78, estabelecida na Rua 24 de Outubro, nº 635, Bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, forneceu para essa empresa “Tomazelli Comercio de Implementos Agrícolas Eireli – EPP”, os equipamentos abaixo especificados:

- 1) Objeto de fornecimento: Colhedoras de Forragem Modelo: Custom 930 e 950 Marca: Cremasco; Colhedora de Forragem Modelo: CFC 1000 AT Marca: Cremasco; Distribuidor de Ureia Modelo: DAC 1300 Marca: Cremasco; Distribuidor de Ureia Modelo: DAC 600 Marca: Cremasco; Carreta Agrícola Metálica Basculante modelo: CAB 7000F tandem Marca: Cremasco; Triturador de Milho Modelo: TMCT4 Marca: Cremasco; Ensiladeira Modelo: EC-4000 Marca: Cremasco; Desintegrador de Forragens Modelo: DPC2 Marca: Cremasco; Misturador de ração Modelo: MRC 1000 e MRC 500 Max.
- 2) Período: de 2017 à 2021.

Atestamos ainda que as máquinas e equipamentos estão sendo entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel – Pr, 21 de Julho de 2021.


Eugenio dos Santos Tomazelli
Sócio
RG: 1.608.524-3
CPF: 283.439.809-72


03.580.108/0001-99
TOMAZELLI COMERCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - ME
RUA JOSÉ CALDART, 187 - ESQ. ROD
BR 277 - MARIA LUIZA - CEP 85819-570
CASCAVEL - PARANÁ

Tomazelli Máquinas Agrícolas

Página 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86372207214944008064>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86372207214944008064-1
Data: 22/07/2021 08:23:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV09357-KCFN;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 08:42:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Selo Digital: 01822345VAA000006095921F

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **EUGENIO**

DOS SANTOS TOMAZELI (25855), *0117* 843046* Dou

fe Cascavel/PR, 22 de julho de 2021

Em Teste

da Verdade

RAQUEL GOMES FARIAS CORINI - Escrevente Autorizada

Thayline Rossato Lorenzi
Escrevente Autorizada



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86372207214944008064>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86372207214944008064-2

Data: 22/07/2021 08:23:04

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALV09358-2FEI;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 08:42:10 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

124
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELBA VICENTINI CREMASCO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELBA VICENTINI CREMASCO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELBA VICENTINI CREMASCO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 09:09:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELBA VICENTINI CREMASCO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

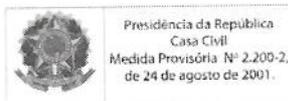
Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 86372207214944008064-1 a 86372207214944008064-2
2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b704d5e2d1f5a4a7b5a8b79349e297fbf978a949c696be4686f238ebbc5d97b24a44821f701cc30140043698441975b284



126
Jr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELBA VICENTINI CREMASCO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELBA VICENTINI CREMASCO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2020 10:01:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86372205208881825665-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b724d8e17ad548c41136901da28aa5b41abe4cf0d14c7dba1a0f0f35336cdddbea70b391d0bedbb514933cf8a7d612dfc44821f701cc30140043698441975b284





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



927
ST

128
f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.138.598/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/1999
NOME EMPRESARIAL DELBA VICENTINI CREMASCO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BECO 3	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 24 DE OUTUBRO	NÚMERO 635	COMPLEMENTO *****
CEP 13.974-391	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO ITAPIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELBAMAQUINAS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (19) 4126-0057	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2021** às **13:43:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENAL 19.373.646-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/MAR/2004

NOME DELBA VICENTINI CREMASCO

FILIAÇÃO DARIO VICENTINI

E DALVA BELLINI VICENTINI

NACIONALIDADE ITAPIRA -SP DATA DE NASCIMENTO 20/ABR/1966

COG. ORIGEM ITAPIRA-SP ITAPIRA

CC: L.D. 881 / FLS. 95 / N. 009861

CPF 06657207859

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 740-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNI

RECORRER DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

DELBA VICENTINI CREMASCO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

429
A

2.º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Lf
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfic
que confere com o original. Data:

Itapira 11 JAN. 2011 Preço: R\$ 3,00

Fabiana M. C. Barilari - Escrevente
Marta Angela Z. Francisco - Escrevente
Matheus Henrique Marques - Escrevente
Válido somente com o selo de Autenticidade

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

112862

AUTENTICAÇÃO

0435AC0329982

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
066.572.078-59

Nome
DELBA VICENTINI

Nascimento
20/04/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9947.E0EF.B813.C945

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:11:27 do dia 15/09/2011 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

2.º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Lf
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfic
que confere com o original. Data:

Itapira 11 JAN. 2011 Preço: R\$ 3,00

Fabiana M. C. Barilari - Escrevente
Marta Angela Z. Francisco - Escrevente
Matheus Henrique Marques - Escrevente
Válido somente com o selo de Autenticidade

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

112862

AUTENTICAÇÃO

0435AC0329981

130
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 16:35:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1455055

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 16:51:15 (hora local)**.

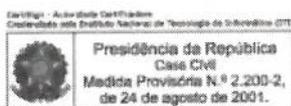
¹**Código de Autenticação Digital:** 86370502201646400135-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb681655074c8b68a71acda2d580dbcd4e99a16d44821f701cc30140043698441975b284c0748a9eea920b5e03f026382ec06896



131
A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELBA VICENTINI CREMASCO
CNPJ: 03.138.598/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:50 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: **FA17.BF2B.F0D3.B21E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

132
df.

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.138.598/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060203835-77
Data e hora da emissão 22/06/2021 11:09:56
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapira
Secretária da Fazenda
Rua João de Moraes, 490 - Centro - ITAPIRA
CNPJ: 45.281.144/0001-00



133
J.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Código de Cadastro

000033214

Contribuinte

DELBA VICENTINI CREMASCO

Logradouro

RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO

Bairro

SANTA CRUZ

Cidade

ITAPIRA

CPF/CNPJ

03.138.598/0001-78

Número Complemento

00635

CEP

13974391

UF

SP

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, a pedido da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA/JURÍDICA acima referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais, até a presente data, relativamente aos tributos IMOBILIÁRIOS (IPTU, ITBI, Contr. Melhorias e demais Taxas Imobiliárias) e MOBILIÁRIOS (ISSQn, Taxas de Fiscalização e de Poder de Polícia e demais Taxas Mobiliárias) que são da competência desta Municipalidade.

Fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da Lei, qualquer débito, tributário ou não, que, posteriormente, venha a ser apurado.

A presente Certidão alcança os débitos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Municipal.

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE: Via Internet no endereço www.itapira.sp.gov.br.

CERTIDÃO, acima especificada, expedida por meio do Sistema Integrado de Arrecadação - SIA7 conforme pedido da Pessoa Interessada.

Secretaria da Fazenda Municipal de Itapira - Divisão de Controle de Arrecadação

Emitida às 09:20:54 do dia 03/09/2021

Válida até 02/11/2021

Código de Controle da Certidão/Número 040D754F99F572C1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

934
A.[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.138.598/0001-78

Razão Social: DELBA VICENTINI CREMASCO ME

Endereço: R 24 DE OUTUBRO 635 / SANTA CRUZ / ITAPIRA / SP / 13974-391

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

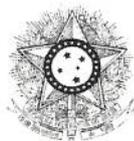
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2021 a 23/10/2021

Certificação Número: 2021092401564841928206

Informação obtida em 30/09/2021 07:40:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELBA VICENTINI CREMASCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.138.598/0001-78
Certidão nº: 19678649/2021
Expedição: 25/06/2021, às 14:19:35
Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELBA VICENTINI CREMASCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.138.598/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



23/09/2021

0051729736

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2114089**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/09/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, CNPJ: 03.138.598/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0051729736





FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

DELBA VICENTINI

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35116478453	07/04/1999	29/09/2021 13:36:20
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/03/1999	03.138.598/0001-78	

CAPITAL

R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA DR. FRANCISCO DE PAULA M. BARBOSA	NÚMERO: 3
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SALA 4
MUNICÍPIO: ITAPIRA	CEP: 13970-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS..

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

DELBA VICENTINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 066.572.078-59, RG/RNE: 19373646, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-000, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 481.590/16-0 SESSÃO: 15/12/2016

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DELBA VICENTINI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 066.572.078-59, RG: 193736469 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

138
H

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DUQUE DE CAXIAS, 193, SALA 05, SANTA CRUZ, ITAPIRA - SP, CEP 13974-345.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA DELBA VICENTINI CREMASCO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

NUM.DOC: 568.854/17-2 SESSÃO: 18/12/2017

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA 24 DE OUTUBRO, 635, SANTA CRUZ, ITAPIRA - SP, CEP 13974-391.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS.

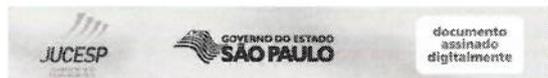
NUM.DOC: 187.000/19-0 SESSÃO: 01/04/2019

VERIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERMEDIações E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ITAPIRA, DO ESTADO DE SÃO PAULO REFERENTE AO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 01 DE 2017 E ARQUIVAMENTO NA JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

NUM.DOC: 810.772/19-0 SESSÃO: 24/04/2019

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35116478453
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/09/2021



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 159628499, quarta-feira, 29 de setembro de 2021 às 13:36:20.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDEA.

A empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na Rua 24 de Outubro, 635, bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Empresária, a Senhora DELBA VICENTINI CREMASCO, portador da Cédula de Identidade nº RG-19.373.646-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 066.572.078-59 por seu representante legal indicado, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Itapira, SP. 07 De Outubro De 2021.

DELBA

VICENTINI

CREMASCO:0

6657207859

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

CNPJ: 03.138.598/0001-78

DELBA VICENTINI CREMASCO

RG-19.373.646-9

Assinado de forma digital por DELBA

VICENTINI

CREMASCO:06657207

859

Dados: 2021.10.05

14:52:00 -03'00'

RUA 24 DE OUTUBRO, Nº 635 – SANTA CRUZ – ITAPIRA (SP)

CEP: 13.974-391 – Caixa Postal 257

(19) 99972.8555 / E-mail: delbamaquinas@outlook.com

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDEA.

A empresa delba vicentini cremasco – me, inscrita no cnpj (mf) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na rua 24 de outubro, 635, bairro santa cruz, na cidade de itapira, estado de são paulo, neste ato representada pelo empresária, a senhora delba vicentini cremasco, portador da cédula de identidade nº rg-19.373.646-9 expedida pela secretaria da segurança pública do estado de são paulo, e do cpf sob nº. 066.572.078-59 por seu representante legal indicado, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **123-2021**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Itapira, SP. 07 De Outubro de 2021.

**DELBA
VICENTINI**

**CREMASCO:0
6657207859**

Assinado de forma digital por
DELBA VICENTINI
CREMASCO:06657207859
Dados: 2021.10.04 16:01:47 -03'00'

**DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
CNPJ: 03.138.598/0001-78
DELBA VICENTINI CREMASCO
RG-19.373.646-9**

**RUA 24 DE OUTUBRO, N° 635 – SANTA CRUZ – ITAPIRA (SP)
CEP: 13.974-391 – Caixa Postal 257
(19) 99972.8555 / E-mail: delbamaquinas@outlook.com**

24/10/21

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDEA.

A empresa delba vicentini cremasco – me, inscrita no cnpj (mf) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na rua 24 de outubro, 635, bairro santa cruz, na cidade de itapira, estado de são paulo, neste ato representada pelo empresária, a senhora delba vicentini cremasco, portador da cédula de identidade nº rg-19.373.646-9 expedida pela secretaria da segurança pública do estado de são paulo, e do cpf sob nº. 066.572.078-59 por seu representante legal indicado DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itapira, SP. 07 De Outubro de 2021.

DELBA

VICENTINI

CREMASCO:0

6657207859

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

CNPJ: 03.138.598/0001-78

DELBA VICENTINI CREMASCO

RG-19.373.646-9

Assinado de forma
digital por DELBA
VICENTINI
CREMASCO:06657207
859

Dados: 2021.10.04
16:01:13 -03'00'

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDEA.

A empresa delba vicentini cremasco – me, inscrita no cnpj (mf) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na rua 24 de outubro, 635, bairro santa cruz, na cidade de itapira, estado de são paulo, neste ato representada pelo empresária, a senhora delba vicentini cremasco, portador da cédula de identidade nº rg-19.373.646-9 expedida pela secretaria da segurança pública do estado de são paulo, e do cpf sob nº. 066.572.078-59 por seu representante legal indicado DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itapira, SP. 07 De Outubro de 2021.

DELBA

VICENTINI

CREMASCO:0

6657207859

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

CNPJ: 03.138.598/0001-78

DELBA VICENTINI CREMASCO

RG-19.373.646-9

Assinado de forma
digital por DELBA
VICENTINI
CREMASCO:06657207

859
Dados: 2021.10.04
16:01:13 -03'00'

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDEA.

A empresa delba vicentini cremasco – me, inscrita no cnpj (mf) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na rua 24 de outubro, 635, bairro santa cruz, na cidade de itapira, estado de são paulo, neste ato representada pelo empresária, a senhora delba vicentini cremasco, portador da cédula de identidade nº rg-19.373.646-9 expedida pela secretaria da segurança pública do estado de são paulo, e do cpf sob nº. 066.572.078-59 por seu representante legal indicado, DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Itapira, SP. 07 De Outubro de 2021.

DELBA
VICENTINI
CREMASCO:0

Assinado de forma
digital por DELBA
VICENTINI
CREMASCO:06657207

6657207859

Dados: 2021.10.04
16:03:02 -03'00'

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
CNPJ: 03.138.598/0001-78
DELBA VICENTINI CREMASCO
RG-19.373.646-9

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDEA.

A empresa delba vicentini cremasco – me, inscrita no cnpj (mf) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na rua 24 de outubro, 635, bairro santa cruz, na cidade de itapira, estado de são paulo, neste ato representada pelo empresária, a senhora delba vicentini cremasco, portador da cédula de identidade nº rg-19.373.646-9 expedida pela secretaria da segurança pública do estado de são paulo, e do cpf sob nº. 066.572.078-59 por seu representante legal indicado, declara, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Itapira, SP. 07 De Outubro de 2021.

DELBA
VICENTINI
CREMASCO:0
6657207859

Assinado de forma
digital por DELBA
VICENTINI
CREMASCO:066572078
59
Dados: 2021.10.04
15:59:34 -03'00'

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
CNPJ: 03.138.598/0001-78
DELBA VICENTINI CREMASCO
RG-19.373.646-9

PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDEA.

Apresentamos nossa proposta para aquisição de equipamentos agrícolas, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico em Epígrafe, acatando todas as estipulações consignadas em edital conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA MODELO	E	QDT	UN.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	DESINTEGRADOR, PICADOR E MOEDOR – DPM-4. NÚMERO MARTELOS: 24 NÚMERO DE FACAS: 02 PENEIRAS: 05 ACOMPANHA VOLANTE E CICLONE BASE PARA MOTOR ELÉTRICO	CREMASCO/ DPC. 4 C/ CICLONE E APARELHO NRO. 01		01	UN	6.500,00	6.500,00
02	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E SEMENTES. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1.200 LTS DIMENSÕES (CM): 134 X 202 X 132 ACIONAMENTO: HIDRÁULICO CAPACIDADE MÍNIMA DO LEVANTE HIDRÁULICO: 2.500 KG VELOCIDADE DE TRABALHO: 8 A 12 KM/HR.	CREMASCO/ DAC. 1300 COMANDO HIDRÁULICO		01	UN	19.400,00	19.400,00
TOTAL DA PROPOSTA - R\$							25.900,00

TOTAIS:

ITEM 01:

DPC. 4 C/ CICLONE E APARELHO NRO. 01
FABRICANTE: CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
PREÇO TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

ITEM 02:

DAC. 1300 COMANDO HIDRÁULICO
FABRICANTE: CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)
PREÇO TOTAL: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)

RUA 24 DE OUTUBRO, N° 635 – SANTA CRUZ – ITAPIRA (SP)
CEP: 13.974-391 – Caixa Postal 257
(19) 99972.8555 / E-mail: delbamaquinas@outlook.com

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social :	DELBA VICENTINI CREMASCO – ME.
Nº do C.N.P.J. :	03.138.598/0001-78
INSCRIÇÃO ESTADUAL :	374.043.889.113
REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	DELBA VICENTINI CREMASCO, ESTADO CIVIL: CASADA – FUNÇÃO: EMPRESÁRIA - NACIONALIDADE: BRASILEIRA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: C.P.F.(MF):	RG-19.373.646-9-SSP/SP 066.572.078-59
ENDEREÇO – TELEFONE – EMAIL:	RUA 24 DE OUTUBRO, 635 -BAIRRO SANTA CRUZ – ITAPIRA – SP – TEL – 4126-0057 FAX-19-3813-9608– CEP -13.974-391 e-mail : delbamaquinas@outlook.com
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil – 001 Ag: 0171-6 c/c 43.723-9

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1- Prazo de Garantia e Assistência Técnica: 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do equipamento, contra defeitos de fabricação.

2.2 - Validade da presente proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

2.3 – Prazo de Entrega: Em até 90 (noventa) dias contados a partir da data de recebimento do empenho.

2.4 – Condição de Pagamento: Conforme o edital.

2.5 – Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste edital.

Declaramos que os produtos cotados estão em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado.

Declaramos também que nos responsabilizamos pelos danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

RUA 24 DE OUTUBRO, Nº 635 – SANTA CRUZ – ITAPIRA (SP)
CEP: 13.974-391 – Caixa Postal 257
(19) 99972.8555 / E-mail: delbamaquinas@outlook.com



12/27
fr

Itapira, SP. 07 De Outubro de 2021.

DELBA
VICENTINI
CREMASCO:069
657207859

Assinado de forma
digital por DELBA
VICENTINI
CREMASCO:0665720785
Dados: 2021.10.05
14:27:10 -03'00'

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
CNPJ: 03.138.598/0001-78
DELBA VICENTINI CREMASCO
RG-19.373.646-9

RUA 24 DE OUTUBRO, N° 635 – SANTA CRUZ – ITAPIRA (SP)
CEP: 13.974-391 – Caixa Postal 257
(19) 99972.8555 / E-mail: delbamaquinas@outlook.com

Jaguariaíva, 08 de outubro de 2021.
Ref.: Protocolo nº 7343-2020

CERTIDÕES

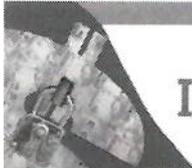
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

Processo DCL 197/2020

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SMDEA.

124
J



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2021 às 09:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.138.457/0001-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6160.40AD.054B.B965 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

150
A



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2021 às 10:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.138.598/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6160.40ED.78FE.9029 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19138457000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

151
[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03138598000178

3 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CHOPINZINHO	03.138.598/0001-78	DELBA VICENTINI CREMASCO ME	24/06/2020	24/06/2022		Vigente
CHOPINZINHO	03.138.598/0001-78	DELBA VICENTINI CREMASCO ME	24/06/2020	25/06/2020		Expirado
CHOPINZINHO	03.138.598/0001-78	DELBA VICENTINI CREMASCO ME	24/06/2020	25/06/2020		Expirado

152



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

153
f

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2021 14:50:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELBA VICENTINI CREMASCO**
CNPJ: **03.138.598/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

154
A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 14 de outubro de 2021.

Protocolo nº 7343-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

Processo DCL 197/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDEA.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Doutra. Procuradora

Por meio do presente, solicitar **PARECER**, quanto a homologação.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

156
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021 – P.E. Nº 123/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos agrícolas

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

157
h

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

158
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretário Municipal solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg 14.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

159
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

certame ao licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não aprecaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

161
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados."

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

"O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa"

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

162
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.

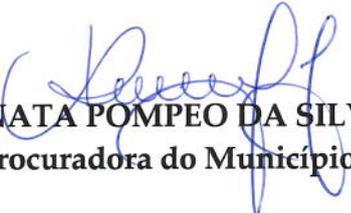
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 18 de outubro de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

163
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 123/2021

Processo Adm.: 197/2021
Data do Processo: 22/09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 197/2021
b) **Nr. Licitação:** 123/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 18/10/2021
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDEA.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
ALGOR METALURGICA LTDA				
2 - Distribuidor de Fertilizantes e Sementes. Capacidade do reservatório: 1.200 lts Dimensões (cm): 134 x 202 x 132 Acionamento: hidráulico Capacidade mínima do levante hidráulico: 2.500 Kg Velocidade de trabalho: 8 a 12 Km/hr. - Marca: ALGOR	UNI	1,000	14.800,0000	R\$ 14.800,00
3 - Motor Elétrico Rural Monofásico. Frequência: 60 hz Tensão: 254/508v e 220/440v (funciona em ambas as tensões) Polos: 2 Grau de proteção: IP55 Rotação: 3600 rpm Potência: 10 CV - Marca: NOVA TRATORES	UNI	1,000	4.800,0000	R\$ 4.800,00
			Total fornecedor:	R\$19.600,00
DELBA VICENTINI CREMASCO				
1 - Desintegrador, Picador e Moedor – DPM-4. Número martelos: 24 Número de facas: 02 Peneiras: 05 Acompanha volante e ciclone Base para motor elétrico - Marca: CREMASCO	UNI	1,000	6.500,0000	R\$ 6.500,00
			Total fornecedor:	R\$6.500,00
			Total geral:	R\$ 26.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SAMA	09.001.04.122.0003.2029.4.4.90.52.00	R\$ 32.200,00

Jaguariaíva, 18 de Outubro de 2021


Alcione Lemos
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

165
fl.

PROCESSO/ANO: 10424 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/10/2021 10:37:27
SÚMULA: CIRCULAR Nº 218/2021 DCL - ENCAMINHA PARA ASSINATURA CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 123/2021

DESTINO: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUA

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

166
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 218/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMDEA

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PE Nº 123/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 20 de Outubro de 2021.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos Nº 1547/2021 e Nº 1548/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 123/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDEA

Processo Licitatório Nº 197/2021 Pregão Eletrônico nº 123/2021

Nº CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1547/2021	ALGOR METALURGICA LTDA.	R\$ 19.600,00	12 MESES
1548/2021	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	R\$ 6.500,00	12 MESES

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

ADILSON PASSOS FÉLIX

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sedea@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 10424/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Conforme Solicitado, segue as duas vias dos contratos Administrativos nº 1547/2021 e nº 1548/2021 assinados a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 123/2021.

Atenciosamente.

Jaguaraiava, 03 de Novembro de 2021

Adilson Passos Félix

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 197/2021
Pregão Eletrônico nº 123/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.547/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ALGOR METALÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.138.457/0001-95, com sede na Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11, Berçario Industrial, Nova Prata/RS, neste ato representada por LOURDES B. FABRO, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 721.534.230-15, residente e domiciliado (a) na cidade de Nova Prata/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme propostas, termos e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 123/2021, ao qual a contratada declara plena ciência.

O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, de acordo com a Homologação do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
09.001.04.122.0003.2029.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

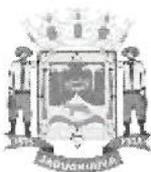
A estimativa total para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)** a serem pagos de acordo com a aquisição, sendo liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

ALGOR METALURGICA
LTDA.:19138457000195

Assinado de forma digital por
ALGOR METALURGICA
LTDA.:19138457000195
Dados: 2021.10.27 17:57:28 -03'00'

169
JL
Assinatura



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega é até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação de fornecimento.

Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

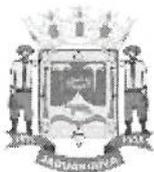
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

170
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

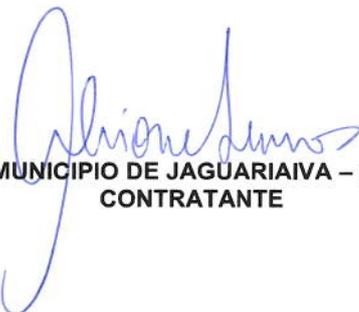
Caberá a Sra. Giselle Inaiara Syring, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 19 de outubro de 2021.

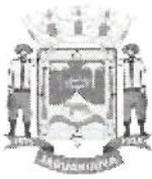

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

ALGOR METALURGICA Assinado de forma digital por
ALGOR METALURGICA
LTDA.:1913845700019
LTDA.:19138457000195
5 Dados: 2021.10.27 17:57:56 -03'00'

ALGOR METALÚRGICA LTDA
CONTRATADO


ADILSON PASSOS FÉLIX
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Agropecuário

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 197/2021
Pregão Eletrônico nº 123/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.548/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.138.598/0001-78, com sede na Rua 24 de outubro, 635, Bairro Santa Cruz, Itapira/SP, neste ato representada por DELBA VICENTINI CREMASCO, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 066.572.078-59, residente e domiciliado (a) na cidade de Itapira/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme propostas, termos e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 123/2021, ao qual a contratada declara plena ciência.

O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, de acordo com a Homologação do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

09.001.04.122.0003.2029.4.4.90.52.00

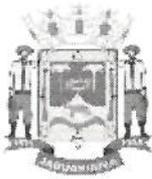
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa total para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** a serem pagos de acordo com a aquisição, sendo liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

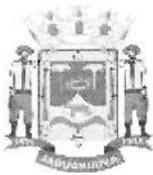
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

Assini



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Giselle Inaiara Syring, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 19 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


ADILSON PASSOS FÉLIX
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Agropecuário

DELBA VICENTINI
CREMASCO:06657207859
Assinado de forma digital por DELBA VICENTINI CREMASCO:06657207859
Dados: 2021.10.19 16:25:01 -03'00'
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 08 de Novembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 7343/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 123/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 123/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0163

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0168 à 0175

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDEA

Processo Licitatório Nº 197/2021 Pregão Eletrônico nº 123/2021

Nº CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1547/2021	ALGOR METALURGICA LTDA.	R\$ 19.600,00	12 MESES
1548/2021	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	R\$ 6.500,00	12 MESES

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.